



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
014/2024/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O
ESTADO DO PARÁ VISANDO A INSTALAÇÃO DO 6º
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE
CONFLITOS E CIDADANIA DA CAPITAL –SAÚDE.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/Pa, o **ESTADO DO PARÁ**, entidade de Direito Público, com personalidade jurídica própria com sede e foro na cidade de Belém - Pará, à Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Bairro do Marco, CEP 66087-812, com inscrição no CNPJ/MF nº 05054861/0001-76, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado do Pará, o Excelentíssimo Sr. **RICARDO NASSER SEFER**, acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Acordo e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos nas disposições do art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; na Portaria n.º 1836, de 1º de junho de 2022-TJPA; no Termo de Compromisso Público n.º 01/2023 – TJPA e Estado do Pará, e na Instrução Normativa 01/2024 -TJPA, de 29 de fevereiro de 2024, que instituiu, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - PJPA, a regulamentação acerca das parcerias sem repasse de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do Acordo de Cooperação Técnica a conjugação de esforços entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Estado do Pará, através da Procuradoria Geral do Estado do Pará, sem transferência direta ou indireta de recursos financeiros entre os partícipes, visando a

TJPA-MEM-2024/23094
HSA



TJPA-MEM202423094B



TJPA-PRO202402767V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 4025617.28075429-9456 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4025617.28075429-9456>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 08/07/2024 09:08



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4115310.28084112-2148 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4115310.28084112-2148>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 08/07/2024 09:43





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

instalação e o funcionamento do 6º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Capital – Saúde (PGE), visando a realização de negociações, sessões pré-processuais, processuais através da utilização de métodos autocompositivos de solução de conflitos e atendimentos de cidadania, nas modalidades individuais ou coletivas, nos termos da Resolução nº 125/2010, da Resolução nº 530/2023 e da Recomendação 100 todos do CNJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de parceria terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO — O presente acordo poderá ser prorrogado mediante interesse entre as partes e por meio de lavratura de Termo Aditivo, obedecidas às disposições legais aplicáveis e com antecedência de 60 (sessenta) dias anteriores ao fim da vigência do acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

As obrigações estabelecidas neste Acordo de Cooperação Técnica têm base legal e buscam equilibrar os interesses das partes envolvidas, garantindo que todos contribuam de maneira justa para atender às necessidades específicas de resolução de conflitos relacionados à área da saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - COMPETE AO TJPA:

- Definir os procedimentos e rotinas de funcionamento do CEJUSC, a serem adotados pelo corpo funcional, Mediadores e Conciliadores, a fim de manter a uniformidade e a padronização com as demais Unidades judiciais;
- Designar os servidores que comporão o corpo funcional do CEJUSC;
- Capacitar o corpo funcional do CEJUSC para aplicação dos procedimentos e rotinas, bem como em Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesse, estabelecida pela Resolução 125/2010 e Emendas 01/2013 e 02/2016 do CNJ;
- Realizar Curso de Formação de Mediação Judicial e/ou Conciliação Judicial para capacitar os funcionários e os demais indicados que atuarão como mediadores e conciliadores no CEJUSC;
- Incentivar a realização de cursos e seminários sobre mediação e conciliação e/ou outros métodos consensuais de solução de conflito;

2

TJPA-MEM-2024/23094
HSA



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 4025617.28075429-9456 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4025617.28075429-9456>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 08/07/2024 09:08



TJPA MEM 2024 23094B



TJPA PRO 2024 202767 V01



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4115310.28084112-2148 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4115310.28084112-2148>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 08/07/2024 09:43





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- f) Designar Juiz de Direito para exercer a função de Coordenador do CEJUSC, que ficará responsável pela administração do mesmo, supervisão dos servidores, mediadores e conciliadores;
- g) Homologar judicialmente os acordos obtidos no CEJUSC, com exceção das demandas processuais, que serão homologadas pela Juiz da Unidade de origem do processo;
- h) Fornecer placa de instalação, a ser fixada externamente, em local visível ao público, conforme modelo padrão do Tribunal;
- i) Fornecer os computadores para os servidores que serão designados para o CEJUSC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - COMPETE AO ESTADO DO PARÁ:

- a) Disponibilizar e manter em condições de funcionamento, espaço físico para instalação e funcionamento do CEJUSC, de acordo com a estrutura que será indicada pelo TJPA, com atenção a necessidade de sigilo das sessões de conciliação e mediação judiciais;
- b) Fornecer mobiliário para composição de cada setor que compõe o CEJUSC;
- c) Fornecer material de consumo e expediente necessário ao funcionamento do CEJUSC;
- d) Será da responsabilidade do Estado do Pará as despesas atinentes aos meios de comunicação entre o CEJUSC e os usuários, tais como Correios ou outros que cumprirem este objetivo;
- e) Fornecer e fixar identificação visual externa, em local visível ao público, contendo logotipo oficial do TRIBUNAL, do NUPEMEC, da Procuradoria Geral do Estado, bem como o nome completo do CEJUSC;
- f) Participar conjuntamente com o TJPA de atividades culturais, educativas e de cidadania que sejam realizadas com vistas à educação para os direitos, acesso e democratização da justiça, cultura da paz social e conciliação e mediação de conflitos;
- g) Fornecer os computadores que atenderão as salas de sessão de mediação, bem como, as impressoras em quantidade que atenda ao CEJUSC.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Gestão e Fiscalização deste instrumento será realizada por servidores designados pelos partícipes, a quem caberá cobrar o cumprimento das atribuições das partes, requisitando o que for necessário para o bom desenvolvimento de seu objetivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No âmbito do TJPA a gestão das ações do presente do presente instrumento será de responsabilidade do servidor:

TJPA-MEM-2024/23094
HSA



TJPA MEM 2024 23 09 4B



TJPA PRO 2024 20 27 67 V 01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 4025617.28075429-9456 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4025617.28075429-9456>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 08/07/2024 09:08



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4115310.28084112-2148 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4115310.28084112-2148>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 08/07/2024 09:43





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Nome: Lucyan Victor de Almeida Chaves;

Matrícula: 155977;

Setor: NUPEMEC.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No âmbito do Estado do Pará a gestão das ações do presente do presente instrumento será de responsabilidade da servidora:

Nome: Mahira Guedes Paiva Barros;

Contato: 91 99114-8164.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSO FINANCEIROS

Este instrumento não resultará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo consenso entre os partícipes as cláusulas e condições estabelecidas neste ACORDO poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo, passando o mesmo a fazer parte integrada deste instrumento, com antecedência de 60 (sessenta) dias anteriores ao fim da vigência do acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proposta de alteração do Acordo deverá ser apresentada para aprovação da outra PARTE, devidamente formalizada e justificada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

CLAUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a atuar no presente instrumento, quer seja através de seus representantes legais, colaboradores ou por terceiros que participem diretamente ou por determinação destes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei Federal nº 13.709/2018, com as normas e regulamentos acerca da matéria adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados e com as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores competentes emitidos posteriormente à assinatura deste instrumento.

TJPA-MEM-2024/23094
HSA

4



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 4025617.28075429-9456 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4025617.28075429-9456>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 08/07/2024 09:08



TJPA MEM 2024 23 09 4B



TJPA PRO 2024 20 27 67 V01



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4115310.28084112-2148 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4115310.28084112-2148>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 08/07/2024 09:43





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA NONA – DO PLANO DE TRABALHO

Para atingir o objeto pactuado e observando o disposto no art. 6º da Instrução Normativa n.º 01/2024 do TJPA, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este Acordo de Cooperação, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Admitir-se-á a reformulação do Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo, desde que seja previamente aprovado pelos signatários, apreciado setor técnico competente, se cabível, e submetido à aprovação da autoridade superior, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por desistência de qualquer um dos partícipes, hipótese em que ficarão responsáveis somente pelas obrigações do tempo em que participaram voluntariamente do Instrumento de Parceria; e

II - Rescindido, em decorrência de descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas ou constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou de incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos neste Acordo de Cooperação serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, sob a responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará, devendo as informações a ele relacionadas ser divulgada no sítio eletrônico oficial dos partícipes.

TJPA-MEM-2024/23094
HSA

5



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 4025617.28075429-9456 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4025617.28075429-9456>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 08/07/2024 09:08



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4115310.28084112-2148 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4115310.28084112-2148>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 08/07/2024 09:43



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 01 de julho de 2024.

MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

RICARDO
NASSER
SEFER:81265441
200

Assinado de forma
digital por RICARDO
NASSER
SEFER:81265441200
Dados: 2024.07.05
11:08:09 -03'00'

RICARDO NASSER SEFER

Procurador Geral do Estado do Pará.

Testemunhas:

Nome: Ana Carolina Santos de Souza Nome: Ana Claudia Reis Gomes
CPF nº 714.918.802-87 CPF nº 561.469-902-30

TJPA-MEM-2024/23094
HSA

6



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 4025617.28075429-9456 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4025617.28075429-9456>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 08/07/2024 09:08



TJPA-MEM202423094B



TJPA-PRO202402767V01



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4115310.28084112-2148 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4115310.28084112-2148>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 08/07/2024 09:43



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza				
CIDADE Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.613-710	DDD/TELEFONE (91) 3205-3000	EA - Esfera Administrativa Estado
NOME DO RESPONSÁVEL MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS		CARGO Desembargadora Presidente	MATRÍCULA 1309	

ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICÍPE: ESTADO DO PARÁ			C.G.C./C.N.P.J. 05054861/0001-76	
ENDEREÇO Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Bairro do Marco, CEP 66087-812				
NOME DO RESPONSÁVEL RICARDO NASSER SEFER	MATRÍCULA	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO Procurador Geral do Estado do Pará	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TJPA-MEM-2024/23094
HSA

Handwritten signature



TJPA-MEM202423094B



TJPA-PRO202402767V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 4025617.28075429-9456 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4025617.28075429-9456>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 08/07/2024 09:08



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4115310.28084112-2148 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4115310.28084112-2148>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 08/07/2024 09:43





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA 6º CEJUSC DA CAPITAL - SAÚDE	PERÍODO DE EXECUÇÃO 01/07/2024 a 01/07/2029
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO <p>O presente projeto tem por objeto a conjugação de esforços entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Estado do Pará, através da Procuradoria Geral do Estado do Pará, sem transferência direta ou indireta de recursos financeiros entre os partícipes, visando a instalação e o funcionamento do 6º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Capital – Saúde (PGE), visando a realização de negociações, sessões pré processuais, processuais através da utilização de métodos autocompositivos de solução de conflitos e atendimentos de cidadania, nas modalidades individuais ou coletivas, nos termos da Res. n° 125/2010, da Res. n° 530/2023 e da Recomendação 100 do CNJ.</p>	
OBJETIVO: <ul style="list-style-type: none">- Realizar sessões de conciliação ou mediação pre processuais;- Realizar sessões de conciliação ou mediação processuais;- Realizar a homologação judicial dos acordos extrajudiciais realizados fora do CEJUSC;- Fornecer serviços de cidadania;	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO <p>Considerando o direito de acesso à Justiça previsto no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal, que além da vertente formal perante os órgãos judiciários, implica acesso à ordem jurídica justa e o aumento no quantitativo de demandas judiciais, de onde advém a consequente necessidade de dar maior celeridade para solucionar os conflitos levados ao Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça-CNJ estabeleceu através da Resolução n° 125/2010 a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e Interesses, que visa assegurar a todos o direito à solução dos conflitos por meios adequados à sua natureza e peculiaridade e a</p>	

8

TJPA-MEM-2024/23094
HSA



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 4025617.28075429-9456 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4025617.28075429-9456>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 08/07/2024 09:08



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4115310.28084112-2148 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4115310.28084112-2148>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 08/07/2024 09:43



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

disseminação da Cultura de Pacificação Social, bem como que, a conciliação e a mediação são instrumento efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios e que os programas já implementados no país têm reduzido a judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentença.

Para dar exequibilidade à Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e Interesses, foram criados em cada Estado do Território Nacional os Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos-NUPEMEC, com função de gerir a aplicação desta política os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, responsáveis pela execução das atividades pré-processuais, processuais e de cidadania.

Assim, visando obter maior alcance social e capilaridade na Política de Pacificação Social, o NUPEMEC, de acordo com o art. 7º, incisos IV, V e VI, pode propor ao Tribunal a realização de convênios e parcerias com entes públicos e privados para atender aos fins da Resolução 125/2010, CNJ, especialmente quanto a instalação de Centros Judiciários de solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC e a promoção de capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados, servidores, conciliadores e mediadores nos métodos consensuais de solução de conflitos.

A implementação de um CEJUSC dedicado à saúde é uma iniciativa estratégica que visa atender às necessidades específicas de resolução de conflitos relacionados à área da saúde. Com o aumento da complexidade dos serviços de saúde e a crescente conscientização dos direitos dos pacientes, tem havido um aumento significativo no número de conflitos judiciais relacionados à saúde.

Os conflitos na área da saúde são frequentemente complexos e sensíveis, envolvendo questões técnicas, emocionais e éticas. A resolução desses conflitos requer uma abordagem especializada e sensível às nuances do setor de saúde, além de um entendimento profundo das leis e regulamentações pertinentes.

A criação do CEJUSC Saúde oferece uma alternativa eficiente e eficaz à resolução tradicional de conflitos. Ao fornecer um ambiente propício para a mediação e conciliação, o CEJUSC Saúde pode reduzir a sobrecarga do sistema judiciário e agilizar a resolução de

TJPA-MEM-2024/23094
HSA

9



TJPA MEM 2024 23 09 4B



TJPA PRO 2024 02 76 7 V 01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 4025617.28075429-9456 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4025617.28075429-9456>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 08/07/2024 09:08



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4115310.28084112-2148 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4115310.28084112-2148>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 08/07/2024 09:43





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

disputas. Ao oferecer uma opção de resolução de conflitos acessível, eficiente e especializada, o CEJUSC Saúde melhora o acesso à justiça para todos os envolvidos em disputas relacionadas à saúde, independentemente de sua situação financeira ou capacidade de arcar com os custos judiciais tradicionais.

Além de lidar com conflitos já existentes, o CEJUSC Saúde desempenha um papel importante na prevenção de futuros litígios, promovendo a educação, a conscientização e a adoção de práticas de comunicação eficazes no setor de saúde.

Em resumo, a instalação do CEJUSC Saúde é uma medida estratégica que não apenas atende às crescentes demandas por resolução de conflitos na área da saúde, mas também promove a eficiência, a acessibilidade e a justiça no sistema judiciário como um todo.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

- Realizar no CEJUSC um total de audiências de conciliação e/ou mediação, em quantidade superior ao número de processos e procedimentos pré-processuais recebidos no CEJUSC;
- Redução do acervo de processos em tramitação envolvendo saúde, conferindo eficiência e celeridade às demandas judiciais;
- Tratamento adequado dos conflitos relacionados ao direito a saúde, com a possibilidade de composição entre as partes nas searas processual e pré-processual, garantindo maior satisfação social e economia ao jurisdicionado.

4. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento serem alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do instrumento de parceria.

5. METODOLOGIA

10

TJPA-MEM-2024/23094
HSA



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 4025617.28075429-9456 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4025617.28075429-9456>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 08/07/2024 09:08



TJPAMEM202423094B



TJPAPRO202402767V01



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4115310.28084112-2148 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4115310.28084112-2148>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 08/07/2024 09:43





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ETAPA	RESPONSÁVEL
Solicitação de Parceria	NUPEMEC/TJPA
Reunião das equipes NUPEMEC e PGE	NUPEMEC e PGE
Manifestação de Interesse em instalar um CEJUSC nas dependências da PGE	NUPEMEC/TJPA
visita técnica e Relatório de Aprovação do local de funcionamento do CEJUSC	SEA
Devolução da minuta de acordo de cooperação técnica com a aprovação do parceiro	Estado do Pará/PGE
Encaminhamento do plano de trabalho à área de Contrato e Convênio do TJPA	NUPEMEC
Finalização da formulação do acordo de cooperação técnica	TJPA/ Contrato e Convênio
Assinatura do acordo de cooperação técnica	Presidência e PGE
Inauguração do CEJUSC	NUPEMEC/ TJPA e PGE
Início de funcionamento do CEJUSC	NUPEMEC e PGE
Realização do Curso de Formação de conciliadores e mediadores judiciais	NUPEMEC

TJPA-MEM-2024/23094
HSA

11



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 4025617.28075429-9456 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4025617.28075429-9456>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 08/07/2024 09:08



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4115310.28084112-2148 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4115310.28084112-2148>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 08/07/2024 09:43



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

6. DA FISCALIZAÇÃO

Unidade Demandante: Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC

Dados do fiscal do instrumento de parceria:

Nome: Lucyan Victor de Almeida Chaves

Matrícula: 155977

Setor: NUPEMEC

Dados do fiscal do instrumento de parceria pelo Estado do Pará – PGE

Nome: Mahira Guedes Paiva Barros

Contato: 91 99114-8164

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O instrumento a ser firmado terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por interesse das partes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

8.1. OBRIGAÇÕES DO PJPA

- a) Definir os procedimentos e rotinas de funcionamento do CEJUSC, a serem adotados pelo corpo funcional, Mediadores e Conciliadores, a fim de manter a uniformidade e a padronização com as demais Unidades judiciais;
- b) Designar os servidores que comporão o corpo funcional do CEJUSC;
- c) Capacitar o corpo funcional do CEJUSC para aplicação dos procedimentos e rotinas fornecidos pela convenente, e em Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado

TJPA-MEM-2024/23094
HSA

12



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 4025617.28075429-9456 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4025617.28075429-9456>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 08/07/2024 09:08



TJPA MEM 2024 23094B



TJPA PRO 2024 202767 V01



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4115310.28084112-2148 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4115310.28084112-2148>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 08/07/2024 09:43





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

dos Conflitos de Interesse, estabelecida pela Resolução 125/2010 e Emendas 01/2013 e 02/2016 do CNJ;

- d) Realizar Curso de Formação de Mediação Judicial e/ou Conciliação Judicial para capacitar os funcionários e os demais indicados que atuarão como mediadores e conciliadores no CEJUSC;
- e) Incentivar a realização de cursos e seminários sobre mediação e conciliação e/ou outros métodos consensuais de solução de conflito;
- f) Designar Juiz de Direito para exercer a função de Coordenador do CEJUSC, que ficará responsável pela administração do mesmo, supervisão dos servidores, mediadores e conciliadores;
- g) Homologar judicialmente os acordos obtidos no CEJUSC, com exceção das demandas processuais, que serão homologadas pela Juiz da Unidade de origem do processo;
- h) Fornecer placa de instalação, a ser fixada externamente, em local visível ao público, conforme modelo padrão do Tribunal;
- i) Fornecer os computadores para os servidores que serão designados para o CEJUSC.

8.2. OBRIGAÇÕES DO ESTADO DO PARÁ:

- a) Disponibilizar e manter em condições de funcionamento, espaço físico para instalação e funcionamento do CEJUSC, de acordo com a estrutura que será indicada pelo Conveniente, com atenção a necessidade de sigilo das sessões de conciliação e mediação judiciais;
- b) Fornecer mobiliário para composição de cada setor que compõe o CEJUSC;
- c) Fornecer material de consumo e expediente necessário ao funcionamento do CEJUSC;
- d) Será da responsabilidade da conveniada as despesas atinentes aos meios de comunicação entre o CEJUSC e os usuários, tais como Correios ou outros que cumprirem este objetivo;

TJPA-MEM-2024/23094
HSA



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 4025617.28075429-9456 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4025617.28075429-9456>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 08/07/2024 09:08



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4115310.28084112-2148 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4115310.28084112-2148>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 08/07/2024 09:43



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- e) Fornecer e fixar identificação visual externa, em local visível ao público, contendo logotipo oficial do TRIBUNAL, do NUPEMEC, da Procuradoria Geral do Estado, bem como o nome completo do CEJUSC;
- f) Participar conjuntamente com a CONVENENTE de atividades culturais, educativas e de cidadania que sejam realizadas com vistas à educação para os direitos, acesso e democratização da justiça, cultura da paz social e conciliação e mediação de conflitos.
- g) Fornecer os computadores que atenderão as salas de sessão de mediação, bem como, as impressoras em quantidade que atenda ao CEJUSC.

9. DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos no instrumento a ser celebrado, devendo cada um dos partícipes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.

10. DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Na qualidade de representante legal dos partícipes, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

TJPA-MEM-2024/23094
HSA



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 4025617.28075429-9456 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4025617.28075429-9456>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 08/07/2024 09:08



TJPA-MEM202423094B



TJPA-PRO202402767V01



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4115310.28084112-2148 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4115310.28084112-2148>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 08/07/2024 09:43

1440/2024	28/06/2024	OZABEL CORDEIRO BATISTA	5965817	GERENTE DE SERVIÇOS	BELÉM	SANTA IZABEL DO PARÁ	REALIZAR VISITA TÉCNICA REFERENTE A AÇÃO CIDADANIA	20/06/2024 - 20/06/2024	0,5
		CLEBER PAIVA COELHO	57211712	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		YANCA DE CASSIA LOPES SALES	5916805	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			REALIZAR VISITA TÉCNICA REFERENTE A AÇÃO CIDADANIA		
1441/2024	28/06/2024	PAULO TARCÍSIO DA SILVA REIS	5898366	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA A	CAPANEMA	BONITO	REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA	26/06/2024 - 26/06/2024	0,5
		ANDREY NUNES CASTRO SCHWANKE	142944	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		VANESSA MARIA DE MATOS CASTRO	5968100	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			REALIZAR DILIGÊNCIAS		
1442/2024	28/06/2024	MARIANA BALBY MENDONÇA SANTOS	5974686	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	CAMETÁ	BELÉM	PARTICIPAR DE CURSOS, TREINAMENTOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E AFINS.	23/06/2024 - 26/06/2024	3,5

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1094843

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

CONTRATO Nº 045/2024 – DPE/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – DPE/PE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 06/2023 – DPE/PE
PROCESSO Nº E-2024/2137745 – DPE/PA
ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM – Defensora Pública Geral. CPF nº: 471.800.212-53.
Publicado no DOE: 35.841 de 04/06/2024
Protocolo: 1080093

Protocolo: 1095171

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE COOPERAÇÃO E COLABORAÇÃO Nº 07/2024 – DPE/PA

PROCESSO Nº E-2024/2207244 – DPE/PA
Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ nº 34.639.526/0001-38) e INSTITUTO SILVIO MEIRA – ACADEMIA DE DIREITO, inscrita no CNPJ nº 31.441.787/0001-50.
Objeto: Constitui o objeto deste Termo de Cooperação e Colaboração o repasse de conhecimento técnico-jurídico por meio da participação da Defensoria Pública do Estado do Pará no do V Congresso Ítalo-Luso-Brasileiro de Direito do ISM, promovido pelo INSTITUTO SILVIO MEIRA – ACADEMIA DE DIREITO, que será realizado nos dias 23 a 25 de setembro de 2024, na cidade de Roma/Itália e no Estado do Vaticano, na Sala Pio XI, cujo tema será "O Direito de Família: perspectivas e atualidade Ítalo-Luso-Brasileira".
Data de Assinatura: 04/07/2024. A liberação dos recursos financeiros se dará em parcela única, em estrita conformidade com o Plano de Trabalho ajustado pelos participantes. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 03.128.1530.2339 Natureza de Despesa: 339039 Fonte: 01500000001 Plano Interno (PI): 105RAE2339C.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação e Colaboração terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura. Ordenadora Responsável: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM (Defensora Pública Geral do Estado do Pará).
Endereço das Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (Trav. Padre Prudêncio nº 154, Campina, Belém/PA, CEP: 66.019-080) e INSTITUTO SILVIO MEIRA – ACADEMIA DE DIREITO (Rua Dom Romualdo de Seixas nº 1.476, Bairro Umarizal, CEP: 66.055-200, Belém/PA).

Protocolo: 1094902

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO

Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2024 // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ nº. 05054861/0001-76 // Objeto: Conjugação de esforços entre os participantes para a instalação e o funcionamento do 6º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Capital – Saúde (PGE), visando a realização de negociações, sessões pré-processuais, processuais através da utilização de métodos autocompositivos de solução de conflitos e atendimentos de cidadania, nas modalidades individuais ou coletivas, nos termos da Resolução nº 125/2010, da Resolução nº 530/2023 e da Recomendação 100 todos do CNJ // Vigência: início 01 de julho de 2024 a 01 de julho de 2029, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos participantes, em conformidade ao Art. 11, § 2º da Instrução Normativa n. 01/2024 – GP que institui, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará (PJPA), as tratativas para a formalização de parcerias, sem transferência de recursos financeiros, por meio de acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 01/07/2024. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Protocolo: 1094890

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2021/TJPA.
CONVENIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, inscrito no CNPJ nº.05.070.404/0001-75.
OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação Técnica entre os participantes, visando à cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 03 (três) anos.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/07/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 02/07/2027.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

Protocolo: 1095044

